

LEI MUNICIPAL Nº 18.873, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia da Fundação do Mercado Público de Casa Amarela".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia da Fundação do Mercado Público de Casa Amarela", a ser comemorado anualmente no dia 9 de novembro.

Recife, 13, de dezembro de 2021; 484 anos da fundação do Recife, 204 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO.